



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL Nº40

Parceiros Oficiais:



Época 2019/2020

Eleição do Delegado e Suplente representante dos Jogadores Amadores inscritos na A. F. Portalegre, para a Assembleia-Geral da F. P. F.



Para conhecimento dos Sócios Efectivos e demais interessados, se informa o seguinte:



Em anexo ao presente Comunicado Oficial é divulgado o Comunicado Oficial Nº1 da Comissão Eleitoral da AFP.



Esclarece-se ainda que, de acordo com o constante no referido Comunicado, as Candidaturas deverão dar entrada na Secretaria desta Associação **até às 17h30 do dia 10 do corrente mês** e serem devidamente documentadas de acordo com o consignado no ponto 2 do mesmo.



Portalegre, 05 de Fevereiro de 2020

O Presidente da A. F. Portalegre,

(Daniel Matias Soeiro da Graça Pina)



Associação de Futebol de Portalegre

Rua Luís Barahona, Nº8

7300-193 Portalegre

Site Oficial: www.afportalegre.com
E-mail Oficial: geral@afportalegre.com
Coord. GPS: 39.291432 ; -7.430444

Facebook Oficial: www.facebook.com/AFPortalegre
Twitter Oficial: www.twitter.com/AFPortalegre
Instagram Oficial: www.instagram.com/AFPortalegre

NIPC: 501173978
Telefone: 245302350
Fax: 245302351



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

MANDATO 2020-2024

ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS JOGADORES AMADORES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

COMUNICADO Nº1 DA COMISSÃO ELEITORAL

Informação:

Para dar cumprimento ao estabelecido nos Estatutos, Regulamento Eleitoral e C.O Nº320 da F.P.F. de 14/01/2020 e na sequência do Regulamento Eleitoral aprovado no Plenário das Associações Distritais e Regionais de 25/01/2020, o Presidente da Associação de Futebol de Portalegre, DANIEL MATIAS SOEIRO DA GRAÇA PINA, de acordo com a deliberação de 27/01/2020, decidiu formar a Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Portalegre (AFP), constituída por três elementos indicados pela Direcção, CARLOS MANUEL CAMILO ABREU que preside e os vogais JOSÉ FERNANDO DA SILVA ALFAIA e PAULO ALEXANDRE VALENTIM CARRILHO, para assim dar início ao Processo Eleitoral do Delegado e Suplente representantes dos Jogadores Amadores inscritos e filiados na AFP, respeitante à Assembleia-Geral.

Assim, e para conhecimento dos Clubes filiados na AFP e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol de Portalegre procederá na sua Sede, sita na Rua Luís Barahona Nº8, 7300-193 Portalegre, no dia **13 de fevereiro de 2020, entre as 18H00 e as 20H00**, à Eleição de **um Delegado Efetivo** representante dos Jogadores Amadores e do **Suplente** representante dos Jogadores Amadores das competições no círculo distrital de Portalegre.

Será eleito Delegado da FPF o Candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e obtiver o maior número de votos, para o respectivo lugar, no círculo distrital de Portalegre.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

Requisitos da candidatura:

1. Pode ser Candidato a Delegado da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. Não seja Delegado da FPF por inerência;
 - b. Não seja titular de órgão social da FPF;
 - c. Seja maior de dezoito anos;
 - d. Tenha residência no distrito de Portalegre;
 - e. Não seja devedor da FPF;
 - f. Não esteja afectado por qualquer incapacidade de exercício;
 - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
 - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
 - i. Não tenha sido punido por infracções de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;
 - j. Tenha sido jogador amador federado e que, actualmente ou nas últimas três épocas desportivas, tenha exercido funções de agente desportivo num Clube filiado na Associação de Futebol de Portalegre;
 - k. Enquanto jogador nunca tenha assinado contrato profissional.
2. As **candidaturas** devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol de Portalegre até às **17H30 do dia 10 de fevereiro de 2020**;
3. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos do candidato:
 - a. Cópia do documento de identificação;
 - b. Certidão do registo criminal;
 - c. Cópia de comprovativo de residência;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

- d. Cópia do cadastro disciplinar;
 - e. Subscrição de pelo menos vinte e cinco Jogadores Amadores pertencentes ao círculo da Associação de Futebol de Portalegre (**ANEXOS 1 e 2**).
4. Serão rejeitadas as candidaturas que não derem entrada na Associação de Futebol de Portalegre dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, que não sejam integradas pelos documentos acima mencionados e que não sejam subscritas pelo menos por vinte e cinco Jogadores Amadores;

Votação

1. Boletim de voto

- 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol de Portalegre;
- 1.2 Os boletins de voto são de forma rectangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A5, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol de Portalegre, o nome da eleição a que destina e dos respectivos candidatos, bem como de um quadrado de 1 cm, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (**ANEXO 3**).

2. Ato Eleitoral

- 2.1 No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta pelos membros da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Portalegre;
- 2.2 Os candidatos podem, se assim o entenderem, nomear um Delegado (indicado na entrega da candidatura), devidamente identificado para acompanhar o ato eleitoral.
- 2.3 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada aos delegados presentes;

3. Cabine de Voto

- 3.1 Deve ser instalada uma cabine de voto junto à urna, de forma que se garanta o voto secreto.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

4. Exercício do Direito de Voto

- 4.1 Para o exercício do direito de voto o Jogador Amador deve apresentar B.I./C.C, no momento da votação;
- 4.2 A Comissão Eleitoral apenas entregará o boletim de voto ao Jogador Amador que se apresente a votar, só depois de comprovar que efectivamente tem direito a voto e obedeça aos critérios do ponto anterior;
- 4.3 Após a entrega do boletim de voto, o Jogador Amador deve dirigir-se à cabine de voto para efectuar a sua votação, colocando uma cruz no quadrado do único candidato em quem pretende votar, e dobrá-lo em quatro;
- 4.4 De seguida, o Jogador Amador deve depositar o boletim de voto na urna;
- 4.5 Após o exercício do direito de voto, deve o Jogador Amador assinar o Caderno Eleitoral e abandonar a sala.

5. Escrutínio

- 5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número de Jogadores Amadores que exerceram o direito de voto;
- 5.2 É considerado voto nulo, o boletim de voto que estiver rasurado e/ou tiver escrito mais do que uma cruz, palavras ou sinais desnecessários.

6. Resultados

- 6.1 A Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados do processo eleitoral e à sua publicação no *Site Oficial* da Associação de Futebol de Portalegre.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

10 de fevereiro de 2020

- Apresentação das Candidaturas até às 17H30 na Secretaria da Associação de Futebol de Portalegre.

11 de fevereiro de 2020

- A Comissão Eleitoral verificará a regularidade das candidaturas apresentadas, elaborará e publicará no Site Oficial da AFP, o Caderno Eleitoral e notificará os Candidatos para suprirem eventuais irregularidades.

12 de fevereiro de 2020

- Prazo dentro do qual os Candidatos podem suprir as irregularidades existentes.

13 de fevereiro de 2020

- Realização do Ato Eleitoral entre as **18h00 e as 20h00** na Sede da Associação de Futebol de Portalegre. Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados, à publicação dos mesmos no Site Oficial da Associação de Futebol de Portalegre, elaborará a respectiva Ata e comunicará à AFP a identificação do Delegado e Suplente eleitos.

18 de fevereiro de 2020

- A Associação de Futebol de Portalegre comunicará à FPF, a identificação do Delegado e Suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Portalegre, 05 de fevereiro de 2020

A Comissão Eleitoral,

Carlos Manuel Camilo Abreu
José Fernando da Silva Alfaia
Paulo Alexandre Valentim Carrilho



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

ANEXO 1

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE
ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
QUADRIÉNIO 2020-2024

PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO

_____ PORTADOR DO
BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º _____ VEM NOS TERMOS DO
DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F., APRESENTAR A
SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE **DELEGADO** NA ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS JOGADORES AMADORES, INSCRITOS NA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE, PARA O QUADRIÉNIO 2020-2024.

MAIS DECLARA PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE
ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS DA F.P.F.

PORTALEGRE, _____ DE FEVEREIRO DE 2020

O CANDIDATO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

ANEXO 2

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL QUADRIÉNIO 2020-2024

PROPOSITURA DE DELEGADO

Nos termos dos artigos 35º e 37º dos Estatutos e dos Artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, _____, inscrito na Associação de Futebol de Portalegre, que abaixo subscreve este documento, no pleno uso dos seus direitos, vem propor para **DELEGADO** da Assembleia-Geral da FPF, para o Quadriénio 2020-2024, o Candidato_____.

Mais se declara que este Jogador Amador nos termos do Art.º 9, N.º2 do R.E. não é devedor da F.P.F.

Portalegre, ____ de Fevereiro de 2020


O Jogador Amador



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

ANEXO 3

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A5)



ASSEMBLEIA-GERAL DA FPF

***ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS
JOGADORES AMADORES INSCRITOS NA AFP***

Nome	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>